



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO Nº 050/2009

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 3 de Julho de 2009, conceder à empresa "LORENZO CONSTRUÇÃO, LDA", com sede social na Vila de Sal-Rei - Ilha da Boa Vista, e registo comercial nº 279/990616 — Sal, representada pelo Gerente Gian Battista Pancini, residente na Vila de Sal-Rei, Ilha da Boa Vista, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

B- OBRAS PARTICULARES:

Categoria Única

2ª Subcategoria (Obras de urbanização, incluindo demolições, arreamentos e redes de água e esgotos) na classe 4 (250.000 contos)

4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 4 (250.000 contos)

5ª Subcategoria (Estrutura de betão armado e pré-esforçado) na classe 4 (250.000 contos)

7ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 4 (250.000 contos)

8ª Subcategoria (Trabalhos de alvenaria, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 4 (250.000 contos)

9ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria dos toscos e de limpos) na classe 4 (250.000 contos)

11ª Subcategoria (Trabalhos de serralharia civil) na classe 4 (250.000 contos)

12ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 4 (250.000 contos)

13ª Subcategoria (Canalização em edifícios, de água, esgotos, gás, ar comprimido, vácuo e respectivos dispositivos) na classe 4 (250.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 3 de Julho de 2009. — A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(946)

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

Nos termos das disposições conjugadas do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março, e da Portaria nº 39/2009, de 19 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* nº 40, I Série, se faz público que, por Despacho do Ministro da Administração Interna, datada de 31/07/2009, encontra-se aberto, pelo prazo de 48 dias, a contar da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, o concurso interno condicionado de acesso, para preenchimento de vagas nas seguintes categorias referentes às carreiras técnica e administrativa, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna:

Para a Carreira Técnica:

- Técnico superior Principal;
- Técnico Superior da Primeira;
- Técnico Superior;
- Técnico-adjunto.

Para a Carreira Administrativa:

- Oficial Principal;
- Assistente Administrativo.

Prazo e validade do concurso

O concurso é válido por dois anos, a contar da data da publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados.

Conteúdos Funcionais

A descrição dos conteúdos funcionais é objecto da Portaria nº 39/2009, de 19 de Outubro.

Formalização das candidaturas

De acordo com o disposto nos termos da Portaria nº 39/2009 de 19 de Outubro as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento entregue na Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, no prazo de 15 dias contados da data da publicação do aviso de abertura, pessoalmente, por procurador, por fax ou pelo correio, com aviso de recepção relevando neste último caso a data do registo, do qual constem:

- a) Identificação completa do requerente;
- b) Serviço em que o requerente se encontra colocado;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Boletim Oficial*, onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Outros elementos referidos no aviso de abertura ou que o requerente considere conveniente mencionar;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o seu requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) "Currículo" documentado, nos termos da referida Portaria, bem como quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

1 Para a Categoria Técnica

1.1-Métodos de selecção

- a) Avaliação curricular;
- b) Provas de conhecimento, escrita e oral.

1.2- Elementos curriculares

Os currículos serão elaborados de acordo com o estabelecido no artigo 9º da Portaria nº 39/2009.

1.3 -Provas de conhecimento

- a) As provas de conhecimento escrita e oral incluirão matérias relacionadas com o programa de provas, constantes do presente aviso;
- b) O Júri controla presencialmente o acto de prestação de provas.

1.4- Programa de provas

As provas de conhecimentos versarão sobre as seguintes matérias:

- Constituição da Republica;
- Estatuto Disciplinar dos agentes da Administração Publica
- Plano de cargos, carreiras e salários (PCCS);
- Regime jurídico de férias faltas e licenças;
- Avaliação de desempenho do pessoal do quadro Comum da Função Publica;
- Constituição da relação jurídica de emprego.

1.5- Sistemas de ponderação e classificação

Nos termos do disposto na Portaria nº 39/2009, de 19 de Outubro, a classificação final dos candidatos será obtida da seguinte forma:

- a) Para os cargos de nível correspondente à referência 15 da estrutura do Plano de cargo, Carreiras e Salários (PCCS), será o resultado obtido na avaliação curricular.
- b) Para os cargos de nível correspondente à referência 14 da estrutura do PCCS, será o resultado da soma de 30% da classificação obtida nas provas de conhecimento com 70% da classificação dá avaliação curricular
- c) Para os cargos de nível correspondente a referencia 13 da estrutura do PCCS, será o resultado da soma de 60% da classificação obtida nas provas de conhecimento com 40 % da classificação da avaliação curricular;

1.6- Requisitos para admissão

- a) São opositores ao concurso para técnicos superiores principais, os técnicos superiores de primeira referência 14 com pelo menos (5) cinco anos de serviço efectivo e ininterruptos na categoria e avaliação de desempenho Muito Bom;
- b) São opositores ao concurso para técnicos superiores da primeira, técnicos superiores, referencia 13, com pelo menos com pelo menos (4) quatro anos de serviço efectivo e ininterrupto na categoria e avaliação de desempenho mínima de Bom;
- c) São opositores ao concurso para técnicos superiores, os técnicos adjuntos principais, referencia 12, com pelo menos (4) quatro anos de serviço efectivo e ininterrupto no cargo e avaliação de desempenho mínima de Bom e de entre indivíduos habilitados com curso superior que confira grau de licenciatura;

1.7-Número de Vagas

- Técnico superior Principal – uma vaga;
- Técnico Superior da Primeira – uma vaga;
- Técnico Superior - quatro vagas;
- Técnico Adjunto - duas vagas

2-Para a carreira administrativa

2.1-Método de selecção

- a) Provas de conhecimento
- b) Avaliação do desempenho

2.2-Programa de Prova

O programa de prova será o mesmo indicado para a categoria técnica.

2.3-Sistema de ponderação

- a) Para os cargos de nível inferior ou igual a referencia 11 de estrutura do PCCS, será o resultado da soma de 70% da classificação obtida nas provas de conhecimento com 30% da média aritmética das notas obtidas na avaliação de desempenho durante os anos de exercício do cargo imediatamente inferior.

2.4-Requisitos de admissão

São opositores ao concurso para oficial principal, os oficiais administrativos com pelos menos (5) cinco anos de exercício efectivo de funções e avaliação mínima de Bom;

São opositores ao concurso assistentes administrativos de entre indivíduos com habilitações correspondente a nove anos de escolaridade ou formação equivalente e conhecimento prático de dactilografia com mínimo de três anos de exercício efectivo de funções e que tenham frequentado, um curso de administração de duração não inferior a seis meses.

2.5 Número de vagas

Oficial Principal -uma vaga

Assistente Administrativo – duas vagas

Composição do júri (para a categoria técnica e administrativa)

1.Integram o júri para o presente concurso:

Titulares:

- **Presidente** - Dr. Honório Sanches de Brito
- **Vogais:**Dr. José Antonio de Pina e Dra. Maria de Lurdes Vieira Pinta Almeida,

Suplentes:

- Dr. Renato Lopes Fernandes;
- Dr Augusto Bernardino Fortes Pinheiro Júnior.

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, na Praia, aos 13 de Novembro de 2009. – A Directora de Serviço, *Domingas Cardoso Andrade*.

(947)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Primeiro Cartório Notarial da Região Primeira Classe da Praia

A NOTÁRIA, SUBSTITUTA: EMILIANA MARIA SILVA BRANCO

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação que neste Cartório Notarial, no dia doze de Novembro de dois mil e nove, à folhas quarenta e seis a quarenta e sete do livro de notas para escrituras diversas número cento e vinte barra D, foi exarada uma escritura de constituição da Associação Juvenil, denominada “ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA DAS COMUNIDADES AFRICANAS RESIDENTES EM CABO VERDE, designada abreviadamente por PCA com sede social na cidade da Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, com o património inicial de cem mil escudos, proveniente das jóias de filiação dos associados fundadores e será representada pelo presidente da Direcção.

Conta nº 3192/2009

Primeiro Cartório Notarial da Praia, aos 18 de Novembro 2009. – O Oficial Ajudante, *Dionísia Marques Silva Soares*

(948)

Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação de novos órgãos sociais da sociedade anónima denominada

“CABETUR-SOCIEDADE CABOVERDEANA DE TURISMO, SARL”, com sede nesta cidade da Praia, com o capital social de 15.000.000\$00, matriculada sob o nº 111/1986/05/08.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Carlos Albertino Barreto C. Veiga
Administradores: Sérgio Querido e Arlindo Sanches

ASSEMBLEIA-GERAL:

Presidente: Laurindo Delgado
Secretário: Manuel Maria Ferreira Querido

CONSELHO FISCAL:

Fiscal único: Nair Cecília P. da Silva

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 5 de Novembro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(949)

**A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS
EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de renúncia da administradora executiva a Srª Carla Carvalho Spencer Lima e nomeação da nova administradora não executiva a Srª Helena Maria de Oliveira Delgado da sociedade anónima denominada “SOGEI, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, SA”, com sede nesta cidade da Praia, com o capital social de 100.000.000\$00, matriculada sob o nº 2372/2007.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 11 de Novembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(950)

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1557 — “BOUTIQUE BABUCH, Sociedade Unipessoal, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 06 do diário do dia 19 de Outubro do corrente, por, Maria Filomena Lima da Luz;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1179/2009:

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00
São: (cento e sessenta e cinco escudos)	

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL UNIPESSOAL POR QUOTAS

Pelo presente documento particular, outorga nos termos do artigo 110º n.º 1 do Código das Empresas Comerciais, Maria Filomena Lima da Luz, solteira, maior, residente em Mindelo - São Vicente, portador do Bilhete de Identidade nº. 177069, emitido em 27 de Fevereiro de 2006, pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, NIF 117706949.

Constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas que se regerá nos termos e nas condições seguintes.

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação: BOUTIQUE BABUCH, SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA. NIF 260228184.

Artigo 2º

A sociedade tem sua sede na Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, podendo ser mudada para outro local bem como criar delegações, ou quaisquer outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, por simples deliberação da gerência.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto Social: Importação, comercialização de vestuário, calçado, cosméticos, e produtos alimentícios.

Artigo 4º

O capital social é de duzentos mil escudos, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde a uma quota pertencente a sócia única, Maria Filomena Lima da Luz, solteiro, maior, residente em Mindelo - São Vicente.

Artigo 5º

1. A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada a um gerente ficando desde já nomeada, Carla Djamila Lima da Luz Rodrigues Cardoso Lizardo, casada, residente nesta cidade do Mindelo - São Vicente, NIF 109210794, com dispensa de caução, podendo nomear procuradores, nos termos do artigo 323º do Código das Empresas Comerciais.

2. A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e ou, contrato e demais actos, documentos estranhos aos seus fins sociais.

3. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura do gerente ou do procurador com poderes bastantes para o efeito.

Artigo 6º

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 7º

A sociedade dissolve-se por decisão da sócia única e nos termos da lei.

Artigo 8º

Os casos omissos serão regulados por decisão da sócia única e pelas disposições do código das empresas comerciais em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 23 de Outubro de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(951)

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que foi feito um averbamento duma alteração do pacto social da sociedade denominada “HOTEL SABURA, LIMITADA”, matriculada nesta Conservatória sob o nº 932/2005, nos termos seguintes:

Conta nº 1168/2009

Artigo 6º

(Capital social)

O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), integralmente realizado em dinheiro, na proporção das seguintes quotas:

- 1 - PANORAMA – Construções e Imobiliária, Limitada” – CVE - 100.000\$00 – 50%;
- 2 - PROMOMAX, SL – CVE 100.000\$00 - 50%.

Artigo 13º

(Gerência)

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, compete a dois gerentes, que não terão de prestar caução, e ficam desde já nomeados os senhores Francisco Canabal Lopez e Francisco Manuel Ufano Pólo.

Artigo 17º

(Da Assembleia-geral)

1. Salvo nos casos em que a lei estabeleça formalidade especial, as reuniões da assembleia-geral são convocadas pelos gerentes por telegrama, telex, fax, Internet, ou por carta registada, dirigida aos sócios, pelo menos 30 (trinta) dias antes da data prevista para a reunião.

2. As deliberações são tomadas por unanimidade de votos.

Conservatória dos Registos da região da Segunda Classe do Sal, aos 29 de Setembro de 2009. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(952)



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 60\$00